

NORMAS DE TRANSFERÊNCIA CBG - 2023

ART. 1º. Através das normas apresentadas a seguir, a Confederação Brasileira de Ginástica (CBG) regulamenta a transferência de atletas integrantes de diferentes entidades esportivas em âmbito nacional (entre Federações Estaduais) e que tenham participado de Campeonatos sob sua jurisdição.

Parágrafo Único: A transferência de atletas será realizada exclusivamente no Sistema de Gestão Esportiva da Confederação Brasileira de Ginástica (SGECBG).

ART. 2º. O processo de transferência é obrigatório e possui procedimentos específicos para a Entidade de destino (para onde o ginasta irá) e para Entidade de origem (de onde o ginasta sairá).

~~**ART. 3º.** Procedimentos para a Entidade de destino:~~

~~§ 1º—Preencher o requerimento de transferência no formulário padrão da CBG;~~

~~§ 2º—Anexar, no SGECBG, o requerimento de transferência e os seguintes documentos:~~

- ~~a)—Ofício em papel timbrado, solicitando a transferência do (a) ginasta;~~
- ~~b)—Cópia do ofício encaminhado a Entidade de origem, solicitando a carta de liberação do (a) ginasta;~~
- ~~c)—Declaração em papel timbrado da Entidade de origem da liberação do (a) ginasta;~~
- ~~d)—Autorização do representante legal, para menores de 18 (dezoito) anos, citando claramente o nome da Entidade de destino;~~
- ~~e)—Quando maior de idade, o ginasta deve declarar estar ciente e de acordo com a transferência;~~
- ~~f)—Comprovante de pagamento do valor estabelecido no código de taxas, considerando o melhor resultado do(a) ginasta nos últimos 4 (quatro) anos;~~
- ~~g)—Protocolar o processo completo, na Federação em que está filiado.~~

~~**Parágrafo único:** Caso a entidade de origem não encaminhe a Carta de Liberação do(a) ginasta, a entidade de destino deverá anexar a cópia do AR (aviso de recebimento) do referido ofício de solicitação.~~

ART. 3º. Procedimentos para a Entidade de destino:

I Solicitar a transferência no SGECBG e anexar os seguintes documentos no sistema:

- a) Requerimento de transferência no formulário padrão da CBG
- b) Ofício em papel timbrado, solicitando a transferência do(a) ginasta;
- c) Declaração em papel timbrado da Entidade de origem da liberação do (a) ginasta;
- d) Autorização do representante legal, para menores de 18 (dezoito) anos, citando claramente o nome da Entidade de destino;
- e) Declaração de ciência e acordo com a transferência para ginastas maior de idade;
- f) Comprovante de pagamento do valor estabelecido no código de taxas, considerando o melhor resultado do(a) ginasta nos últimos 4 (quatro) anos;

II Juntamente com a solicitação no SGECBG, informar o processo de transferência por e-mail para a Entidade de Origem, Federações de Origem/Destino e Secretaria Técnica CBG.

ART. 4º. Procedimentos para a Entidade de origem:

~~§ 1º.~~I Manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento da solicitação de liberação do (a) ginasta;

~~§ 2º.~~II Emitir carta de liberação em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Presidente ou representante legal.

ART. 5º. Procedimentos para a Federação Estadual de origem:

I Informar os dados solicitados no requerimento de transferência, quanto aos documentos apresentados, e sanções disciplinares;

II. Manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento da solicitação de liberação do (a) ginasta feita pela Entidade de destino no SGECEBG.

ART. 5º 6º. A CBG autorizará a transferência se a Entidade de origem não se manifestar no período estabelecido no Art. 4º - §1º.

~~**ART. 6º.** São Obrigações da Federação Estadual e da Entidade de destino:~~

~~§ 1º— Protocolar o recebimento do processo, expressando claramente a data do recebimento;~~

~~§ 2º— Informar os dados solicitados no requerimento, quanto aos documentos apresentados, e sanções disciplinares;~~

~~§ 3º— Anexar no SGECEBG, no período máximo de 10 (dez) dias, após ter sido protocolado pela Entidade filiado, documentação referente à transferência, inclusive com Aviso de Recebimento (AR);~~

~~**ART. 7º.** Procedimentos para a Federação Estadual de origem:~~

~~§ 1º.I. Manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento da solicitação de liberação do (a) ginasta feita pela Entidade de destino no SGECEBG;~~

~~**ART. 8º 7º.** A CBG não validará o processo, se faltar, qualquer documento relacionado ao Art. 3º, parágrafos e alíneas;~~

ART. 9º 8º. A CBG terá um período máximo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento do processo e validação das partes envolvidas (documentos em vias originais), para divulgar o edital de transferência, através do site oficial da confederação. de nota oficial:

~~§ 1º. O edital de transferência da CBG deve ser encaminhado às Federações filiadas e as Entidades envolvidas;~~

§ 2º. No edital deve constar:

- a) I Nome completo do ginasta (nome, idade data de nascimento, endereço);
- b) II Modalidade gímnica;
- c) III Nome da Entidade de origem;
- d) IV Nome da Federação de origem;
- e) V Nome da Entidade de destino;

- f) VI Nome da Federação de destino;
- g) VII Datas do protocolo na Federação, e na CBG;
- h) VIII Período de estágio.

ART. ~~10~~ 9º. A CBG deverá repassar o valor pago pela Entidade de destino da seguinte forma:

- a) I 580% para o ~~clube~~ Entidade de origem;
- b) II 20% para a Federação ~~do clube~~ da Entidade de origem.

ART. ~~11~~. O período do estágio de transferência será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do último campeonato que representou a Entidade de origem, seja Estadual, Nacional ou Internacional.

ART. ~~12~~ 11. O(a) ginasta que estiver cumprindo Estágio de Transferência poderá participar dos processos Seletivos para formação da Seleção Brasileira, devendo ser inscrito pela Entidade e/ou Federação de destino.

ART. ~~13~~ 12. O(a) ginasta estará isento ~~do Processo de Transferência~~ da taxa de transferência se:

§ 1º Deixou de representar qualquer entidade por 02 (dois) anos consecutivos a contar da última competição;

§ 2º Atingir 30 anos de idade;

§ 3º Representante de uma entidade que dissolver ou se desfiliar da Federação Estadual;

§ 4º Em exercício de função pública, mudar de Estado, mediante comprovação;

§ 5º For dependente de quem exerça função pública, mediante comprovação.

ART. ~~14~~ 13. As Federações Estaduais deverão elaborar normas próprias de Transferência, de acordo com a Lei 9.615 alterada pela Lei 9.981 em 14.07.2000, e compatíveis às normas da CBG. ~~Serão aplicadas aos ginastas que estão cadastrados e participaram de Campeonatos de sua jurisdição.~~

ART. ~~15~~ 14. A CBG encaminhará as solicitações ao Supremo Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) quando a situação exigir o parecer e/ou a instalação de um julgamento.

§ 1º. Os custos estabelecidos pelo próprio STJD serão arcados pela Entidade que for considerado causador do litígio.

§ 2º. No caso em que mais de uma entidade forem consideradas causadoras do litígio, os custos serão divididos entre as partes envolvidas.

ART. ~~16~~ 15. Os casos omissos e a interpretação da presente Norma estarão sujeitas ao pronunciamento do Comitê Executivo, e do STJD.

ART. ~~17~~ 16. Estas Normas entraram em vigor a partir de 08 de março de 2023 ~~23 de fevereiro de 2022~~, revogando-se todas as Normas de Transferência CBG anteriores e as disposições contrárias.